



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 36/2022

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **SEVERINO JOÃO DE SOUZA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **IVONETE MARIA DE SOUZA, matrícula 2215, Auxiliar de Enfermagem**, falecida em 30 de abril de 2022, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 14588, do Livro C-75, às folhas 117 do Serviço Registral de Igarassu


RESOLVE

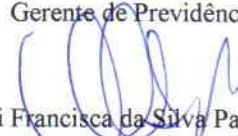
Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. SEVERINO JOÃO DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 180.601.104-20, esposo da ex-servidora **IVONETE MARIA DE SOUZA, matrícula 2215, Auxiliar de Enfermagem**, com fundamento no Art. 40, §7 inciso I da Constituição Federal c/c art. 8º, Inciso I e Artigos 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso I e 51, inciso II da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 20 de Junho de 2022


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino.
Ass. Adm. Financeiro.


Héli da Luzia de Arruda Lima.
Presidente Conselho Deliberativo